



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

GT Memória, Verdade e Justiça IMDH:

"advocacy" e "litigância estratégica" em Direitos Humanos

O professor DIEGO NUNES, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022)** torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto "GT Memória, Verdade e Justiça IMDH: 'advocacy' e 'litigância estratégica' em Direitos Humanos" (Sigpex n. 202119829).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **2 (duas) vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital PROBOLSAS 2022.

1.2. O projeto de extensão e os planos de trabalho do(a)s bolsistas de extensão, em anexo, seguirão o apresentado no Edital PROBOLSAS 2020).

1.3. As vagas serão destinadas à ampla concorrência, mas havendo estudantes inscritos com ingresso universitário por ações afirmativas nas categorias PPN (negros pretos e pardos), quilombolas e indígenas, PcD (pessoas com deficiência) e escola pública, 1 (uma) das vagas disponíveis terá reserva para tais categorias, que concorrerão igualmente dentro deste universo.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2020.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

A) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

B) Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

C) Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto alunos de primeira fase;

D) Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

E) Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

F) Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de dezembro de 2021 até 10 de fevereiro de 2022 por meio de formulário online (disponível em <https://forms.gle/zTLC7kgA5j2JEFMx5>), que requererá:

A) Dados pessoais;

B) Histórico escolar atualizado em arquivo PDF;

C) Carta de motivação, explicando os motivos pelos quais deseja participar do projeto e seus conhecimentos sobre direito à verdade, memória e justiça, em até 1000 (mil) palavras;

D) *Curriculum Vitae et Studiorum* da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

E) Documentos comprobatórios que julgar necessários (publicações, certificados, etc.) compilados em um único arquivo PDF;

F) Comprovante de ingresso na UFSC por ações afirmativas (item 1.3).

§ 1º No caso dos candidatos na modalidade PPN, é necessário apresentar a aprovação em banca de verificação.

§ 2º Os alunos que não passaram pelo procedimento descrito no parágrafo anterior quando do ingresso na UFSC deverão requerer sua realização junto à SAAD (Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade), cuja apresentação de resultado deverá ocorrer até o momento de sua avaliação oral (item 6.2 deste edital).

§ 3º Indígenas e quilombolas estão dispensados da banca de verificação mediante apresentação de documentação da FUNAI e Fundação Cultural Palmares, respectivamente.

§ 3º Candidatos a modalidade PcD deverão apresentar comprovante de ingresso na UFSC por esta categoria. Casos de deficiência superveniente deverão requerer documentação junto à SAAD.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada em 11 de fevereiro de 2022 no site www.ccej.ufsc.br.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho designado, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do coordenador do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao orientador:

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável em 14 de fevereiro de 2022, a partir das 14:00h, na sala virtual <https://meet.google.com/msb-hdho-neh>.

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

6.2.1 Carta de motivação (item 4.1.C); e

6.2.2 Avaliação Oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (itens 4.1.D), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3 A nota final será a média simples entre as notas das duas avaliações.

§ 1º Candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) na segunda etapa serão automaticamente eliminados.

§ 2º Se necessário, o resultado final da disciplina será composto por duas lista de classificação: ampla concorrência e ações afirmativas.

§ 3º A lista de ampla concorrência conterá todos os candidatos que tiverem sido avaliados e será ordenada da maior para a menor nota.

§ 4º A lista de ações afirmativas conterá todos os candidatos inscritos em quaisquer das categorias de modo indistinto e será ordenada da maior para a menor nota.

§ 5º A ordem de chamada respeitará para cada vaga a sua lista correspondente.

§ 6º Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

A) o candidato com o maior IAA;

B) o candidato mais velho; &

C) sorteio.

6.4. Os alunos selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista e enviá-lo junto com a documentação requerida em edital ao Portal de Atendimento PROEX em <https://proex.ufsc.br/>.

6.5. O resultado da seleção será divulgado no site www.ccj.ufsc.br em 15 de fevereiro de 2022.

§ 1º Candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) na segunda etapa serão automaticamente eliminados.

§ 2º Se necessário, o resultado final da disciplina será composto por duas lista de classificação: ampla concorrência e ações afirmativas.

§ 3º A lista de ampla concorrência conterà todos os candidatos que tiverem sido avaliados e será ordenada da maior para a menor nota.

§ 4º A lista de ações afirmativas conterà todos os candidatos inscritos em quaisquer das categorias de modo indistinto e será ordenada da maior para a menor nota.

§ 5º A ordem de chamada respeitará para cada vaga a sua lista correspondente.

§ 6º Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

o candidato com maior média final da disciplina;

o candidato com o maior IAA;

o candidato com maior média final da disciplina;

o candidato mais velho; &

sorteio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

DIEGO NUNES

Professor Coordenador do Projeto

Siape 2612249



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO A – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
16/12/2021	Publicação do edital	www.ccj.ufsc.br
10/02/2021	Prazo final de inscrição	https://forms.gle/zTLC7kgA5j2JEFMx5
11/02/2021	Relação de inscrições deferidas	www.ccj.ufsc.br
14/02/2021	Avaliação oral	https://meet.google.com/msb-hdho-neh
15/02/2021	Resultado final	www.ccj.ufsc.br
21/02/2022	Apresentação da documentação	https://proex.ufsc.br/
01/03/2022	Apresentação do bolsista	https://meet.google.com/msb-hdho-neh



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO B – PLANOS DE TRABALHO DO(A) BOLSISTAS

Bolsista 1:

ACÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Integração com o GT-Observatório do IMDH para levantamento das demandas dos atores em Direitos Humanos mapeados	Contato com a coordenação do GT	Março-Abril
Mapeamento de projetos de lei sobre direitos humanos na CMF, ALESC, Câmara e Senado	Busca nos motores de pesquisa dos sites das casas legislativas	Abril-Julho – 1ª etapa Atualização constante
Definição de prioridades sobre ações junto ao legislativo	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Agosto-Setembro
Elaboração de pareceres a projetos de lei	Pesquisa documental e bibliográfica e escrita	Fluxo contínuo
Elaboração de flyer do GT	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o GT	Confecção de material gráfico e textual	Dezembro

Bolsista 2:

ACÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Integração com o GT-Observatório do IMDH para levantamento das demandas dos atores em Direitos Humanos mapeados	Contato com a coordenação do GT	Março-Abril
Mapeamento de ações de controle abstrato de constitucionalidade que versem sobre direitos humanos no TJSC e STF	Busca nos motores de pesquisa dos tribunais	Abril-Julho – 1ª etapa Atualização constante
Definição de prioridades sobre ações junto ao judiciário	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Agosto-Setembro
Elaboração de pareceres a processos judiciais	Pesquisa documental e bibliográfica e escrita	Fluxo contínuo
Elaboração de flyer do GT	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o GT	Confecção de material gráfico e textual	Dezembro

A orientação e acompanhamento do(a)s bolsistas pelo coordenador será realizada tanto de modo particular, acompanhando a execução das tarefas específicas designadas, como holisticamente, em reuniões periódicas de discussão das atividades. Tais ações poderão se realizar tanto *in loco*, no campus ou nos locais de atuação interinstitucional, como virtualmente, por meio de comunicação eletrônica. O indicador de atuação do(s) bolsistas não se dá apenas pelo efetivo cumprimento do cronograma de atividades, mas do grau de amadurecimento intelectual e profissional, além do processo de conscientização, que a participação no projeto lhe proporcionará.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO C – PROJETO DE EXTENSÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

GT Memória, Verdade e Justiça IMDH - "advocacy" e "litigância estratégica" em Direitos Humanos.

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202119829

Data de 12/10/2021

Situação: Aprovado (13/10/2021 - Ad-referendum)

Dados Gerais

Resumo:

Nos seus dois anos de constituição como órgão do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), o Instituto Memória e Direitos Humanos (IMDH) passou a perceber que dentre suas frentes de trabalho - educação, acervo, observatório - passou a ser fundamental atuar também em "advocacy" e "litigância estratégica" em Direitos Humanos.

O GT Memória, Verdade e Justiça tem como objetivo principal realizar ações de apoio aos Direitos Humanos em particular "advocacy" e atuar na representação do IMDH em espaços institucionais e movimentos políticos que proponham preservação e construção da Memória sobre Direitos Humanos no Brasil.

O GT visa contribuir por estas atividades na conservação e na disseminação do conteúdo desta Memória, tendo como objetivo principal, o enfrentamento, a reparação e a transformação dos históricos legados violentos e autoritários.

O GT pretende participar das ações nacionais no sentido do cumprimento das recomendações das diversas Comissões da Verdade (nacional, estadual, municipal, de universidade e outras), das discussões jurídicas relacionadas (Lei da Anistia, Lei da Segurança Nacional, GLO, etc.) e do respeito aos Direitos Humanos no passado e hoje.

O GT pretende representar o IMDH em espaços de representação da sociedade civil que envolvam o debate sobre Memória, Verdade e Justiça relacionado a violações de direitos humanos no período ditatorial e às populações indígenas e negras.

As atividades de advocacy do GT podem incluir a participação em ações judiciais como amicus curiae, acompanhamento de ações judiciais, de projetos de lei em tramitação, a elaboração de pareceres sobre questões jurídicas e projetos de lei. Finalmente no contexto do IMDH, o GT Memória, Verdade e Justiça terá o papel de apoiar e atuar em conjunto com os outros GTs do IMDH (Acervo, Educação e Observatório) nos temas citados.

Palavras Chave:

Direitos Humanos; Advocacy; Litigância Estratégica; Direito à Memória, Verdade e Justiça;

Período:

01/03/2022 até 31/12/2022

Público Alvo:

populações vulneráveis (negros, indígenas, deficientes, mulheres, etc.); presos e anistiados políticos; instituições políticas e jurídicas (legislativo e judiciário)

Projeto/Programa tem sigilo ou confidencialidade?

Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

GT Memória, Verdade e Justiça IMDH - "advocacy" e "litigância estratégica" em Direitos Humanos.

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202119829

Data de 12/10/2021

Situação: Aprovado (13/10/2021 - Ad-referendum)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

GT Memória, Verdade e Justiça IMDH - "advocacy" e "litigânci ...

Número: 202119829

Situação: Aprovado (13/10/2021 - Ad-referendum)

Participantes								
Nome / CPF / Email	Função	Período de Participação	Depto/Curso	Tipo	Valor Mensal (Bolsa, RPA, CLT)	Carga Hora.	Paad	Situação
047.957.069-80 Diego Nunes nunes.diego@ufsc.br	Professor (Coordenador) Coordenador	01/03/2022 à 31/12/2022	DIR/CCJ - DEPARTAMENTO DE DIREITO / DIR/CCJ		Mensal: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	20221: 2.00h / 20222: 2.00h	Sim	Aprovado
016.128.511-26 Luana Renostro Heinen luana.heinen@ufsc.br	Professor	01/03/2022 à 31/12/2022	DIR/CCJ - DEPARTAMENTO DE DIREITO / DIR/CCJ		Mensal: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	20221: 2.00h / 20222: 2.00h	Não	Aprovado
null Aluno a definir null	Aluno a definir	01/03/2022 à 31/12/2022		Bolsa de extensao	Mensal: R\$ 420,00 Total: R\$ 4.200,00	20221: 20.00h / 20222: 20.00h		
null Aluno a definir null	Aluno a definir	01/03/2022 à 31/12/2022		Bolsa de extensao	Mensal: R\$ 420,00 Total: R\$ 4.200,00	20221: 20.00h / 20222: 20.00h		
036.638.549-65 Roberto Wöhlke robertowohlke@gmail.com	Aluno Pós	01/03/2022 à 31/12/2022	Programa de Pós- Graduação em Direito - DO	Voluntário	Mensal: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	20221: 2.00h / 20222: 2.00h		
8313164972 Jean Marie Farines j.m.farines@gmail.com	Consultor (Externo)	01/03/2022 à 31/12/2022	UFSC	Voluntário	Mensal: R\$ 0,00	20221: 2.00h / 20222: 2.00h		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

GT Memória, Verdade e Justiça IMDH - "advocacy" e "litigânci ...

Número: 202119829

Situação: Aprovado (13/10/2021 - Ad-referendum)

Caracterização

Área Temática Principal:

Direitos Humanos e Justiça

Área Temática Secundária:

Educação

Grande Área do conhecimento:

CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

Linha de Extensão:

Direitos individuais e coletivos

Está vinculado a um programa?

Não

Entidades envolvidas:

IMDH - CFH/UFSC

Carga Horária:

72.0

Locais de Atuação

País	Estado	Município
Brasil	Santa Catarina	.Florianópolis
Brasil	Distrito Federal	Brasília



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

GT Memória, Verdade e Justiça IMDH - "advocacy" e "litigânci ...

Número: 202119829

Situação: Aprovado (13/10/2021 - Ad-referendum)

Descrição

Contexto:

Trata-se de novo projeto dentro de iniciativa mais ampla. A criação de um novo GT dentro do IMDH tem como objetivo expandir suas atividades de modo a dar vazão à concretização de seus objetivos estatutários. Nos seus dois anos de constituição, o IMDH passou a perceber que dentre suas frentes de trabalho - educação, acervo, observatório - passou a ser fundamental atuar também em "advocacy" e "litigância estratégica" em Direitos Humanos. Por Advocacy entende-se a defesa e a argumentação em torno de uma causa concreta, a partir de um processo de reivindicação de direitos humanos com o objetivo de ter influência na formulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades da população. Já por litigância estratégica entende-se a capacidade de avaliar contextos, saber que o Poder Judiciário é o terceiro poder da República e quando é possível contar com ele, combinando à atuação jurídica a ação política e uma estratégia de comunicação.

Justificativa:

O GT visa contribuir por estas atividades na conservação e na disseminação do conteúdo desta Memória, tendo como objetivo principal, o enfrentamento, a reparação e a transformação dos históricos legados violentos e autoritários. Uma primeira experiência foi a tentativa de ingresso como amicus curiae na ADPF 821 junto ao STF que discutia a [in]constitucionalidade da lei de segurança nacional, que deverá ser julgada prejudicada em razão da inserção de crimes contra o estado democrático, que a substituirá pela lei 14.197/2021.

Objetivo Geral:

O GT Memória, Verdade e Justiça tem como objetivo principal realizar ações de apoio aos Direitos Humanos em particular "advocacy" e atuar na representação do IMDH em espaços institucionais e movimentos políticos que proponham preservação e construção da Memória sobre Direitos Humanos no Brasil.

Objetivos Específicos

Linha	Objetivo Específico
1	Participar das ações nacionais no sentido do cumprimento das recomendações das diversas Comissões da Verdade (nacional, estadual, municipal, de universidade e outras), das discussões jurídicas relacionadas (Lei da Anistia, Lei da Segurança Nacional, GLO, etc.) e do respeito aos Direitos Humanos.
2	Representar o IMDH em espaços de representação da sociedade civil que envolvam o debate sobre Memória, Verdade e Justiça relacionado a violações de direitos humanos no período ditatorial e às populações indígenas e negras.
3	Participar em ações judiciais como amicus curiae, acompanhamento de ações judiciais, de projetos de lei em tramitação, a elaboração de pareceres sobre questões jurídicas e projetos de lei.
4	Apoiar e atuar em conjunto com os outros GTs do IMDH (Acervo, Educação e Observatório) nos temas citados.

Metodologia:

Boa parte da atuação dependerá de diálogos institucionais com instituições como OAB, TJSC, ALESC, no âmbito local, como STF, Câmara e Senado no âmbito federal e, ainda, Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito internacional. Isso significa que boa parte das ações serão realizadas em ambientes externos à universidade. Ainda assim, prevê-se que eventual espaço físico necessário será tanto as dependências do IMDH na sala José Saramago (CFH) quanto no arquivo de seu acervo (Prefeitura Universitária), como na sala do professor coordenador do projeto. Buscar-se-á também uma sala e

Metas e Indicadores

Linha	Meta	Indicador
-------	------	-----------

Resultados esperados:

Espera-se com esta atuação cumprir com os seguintes objetivos estatutários do IMDH: "Criar um Observatório que permita recolher informações e receber denúncias de violação de Direitos Humanos e disponibilizar meios ou diretivas para a proteção e a promoção desses direitos" e "Disponibilizar, na medida de suas possibilidades e atribuições, seus meios de comunicação e sua estrutura de apoio, para pessoas e entidades vítimas de violações de direitos humanos" (art. 2º, VI e VII, Regimento Interno).

Espera-se, de forma mediata, ampliar os canais de comunicação com instituições como OAB, TJSC, ALESC, no âmbito local, como STF, Câmara e Senado no âmbito federal e, ainda, Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito internacional.

Por fim, deseja-se a longo prazo tornar a UFSC referência em advocacy e litigância estratégica em direitos humanos.

Planos de disseminação de resultados:

outros;

Referências Bibliográficas:

FARINES, J.-M.; TUYAMA, L.; AURAS M. (org.). Memórias reveladas da UFSC durante a ditadura civil-militar. Florianópolis: EdUFSC, 2021.

GOMES, J.B. As Redes transnacionais de advocacy em direitos humanos : atuação em torno da "questão palestina". Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Curitiba: UFPR, 2018.

HEINEN, L.R. (Org.). Estado e Direitos no Contexto de Neoliberalismo. Florianópolis: Habitus, 2020.

LYRA FILHO, R. O que é direito. São Paulo: Brasiliense, 1982.

NUNES, D.; ALVES, J.J.O. Fundamentos do Direito Humano à Memória no Constitucionalismo Global. Latin American Human Rights Studies, 1, 2021

OSÓRIO, L.M. Litígio Estratégico em Direitos Humanos: Desafios e Oportunidades para Organizações Litigantes. Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, Vol. 10, N. 1, 2019 p. 571-592.

SANTOS, C.M. Memória na Justiça: A mobilização dos direitos humanos e a construção da memória da ditadura no Brasil. Revista Crítica de Ciências Sociais, 88, 2010, 127-154.

VIEIRA, O.V.; ALMEIDA, E.M. Advocacia estratégica em direitos humanos: a experiência da Conectas. Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos, v. 15, p. 186-213, 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

GT Memória, Verdade e Justiça IMDH - "advocacy" e "litigânci ...

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202119829

Data de 12/10/2021

Situação: Aprovado (13/10/2021 - Ad-referendum)

Financeiro

Não recebe aporte financeiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

GT Memória, Verdade e Justiça IMDH - "advocacy" e "litigânci ...

Número: 202119829

Situação: Aprovado (13/10/2021 - Ad-referendum)

Check-List			
Aba	Item	Sim / Não / Não se Aplica	Fundamento Jurídico
Participantes	2/3 da equipe executora é da UFSC? Obs: docentes e TAE's não podem estar afastados ou em gozo de licença no período do projeto.	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 3º Resolução 13/CUn/11, Art. 10º, IV, § 4º Resolução 88/CUn/16, Art. 22º
	Foi incentivada a participação de estudantes?	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 7º
	Este projeto produz Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)?	Não	
	Este projeto produz Resíduos de Construção Civil (RCC)?	Não	
	Você está ciente das orientações da Coordenadoria de Gestão Ambiental da UFSC sobre descarte de RSS e RCC?	Sim	Resolução Anvisa RDC nº 222/2018 Resolução CONAMA nº 348/2004 Resolução CONAMA nº 370/2002 Gestão e Gerenciamento de Resíduos na UFSC
	A utilização de recursos humanos e materiais da instituição (laboratórios e equipamentos) prejudica ou conflita diretamente com as atividades fins (ensino, pesquisa e extensão)?	Não	Art. 4º, Lei n. 8.958/94 Art. 8º, § 1º e § 4º; Art. 17; Art. 20 RN n. 88/CUn/2016 Art. 5º, § 1º, RN n. 13/CUn/2011

Declaro que as informações acima foram por mim conferidas e são verdadeiras.

Diego Nunes

Coordenador(a) do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão
GT Memória, Verdade e Justiça IMDH - "advocacy" e "litigância estratégica" em
Direitos Humanos.

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202119829

Data de 12/10/2021

Situação: Aprovado (13/10/2021 - Ad-referendum)

Movimentações				
Data	Responsável	Ação	Notificados	Comentários
12/10/2021 - 17:33h	Diego Nunes	Criou a atividade de extensão		
12/10/2021 - 17:33h	Diego Nunes	Enviou a atividade de extensão para aprovação	Luana Renostro Heinen, Humberto Pereira Vecchio	Favor aprovar até 13/10/21, para que possa ser inscrito no edital Probolsas da Proex. Grato!
13/10/2021 - 08:59h	Humberto Pereira Vecchio	Aprovou a atividade de extensão	Humberto Pereira Vecchio	Ad referendum
13/10/2021 - 10:14h	Humberto Pereira Vecchio	Todos os participantes foram aprovados	Diego Nunes	